



Manual de Utilização
Cumprimento da obrigação acessória 53 e comunicação de
ficheiros DAC 2/CRS à AT

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÕES
1.0	20-07-2017	Criação do Documento
1.1	02-01-2018	Alterações e edição de algumas imagens

ÍNDICE

1. Introdução	4
2. Aplicação Internet	5
2.1. Autenticação e registo da Instituição Financeira Reportante.....	5
2.2. <i>Download</i> do Aplicativo de Validação.....	8
2.3. Submissão dos Ficheiros DAC 2/CRS.....	8
2.4. Consulta de Ficheiros Submetidos.....	10
2.5. Formato do Ficheiro.....	11
2.5.1. Exemplo de CRS XML a ser submetido.....	12
3. Endereços Úteis	14
3.1. Área de Apoio ao Contribuinte no Portal das Finanças.....	14
3.2. Página da OCDE para o CRS.....	14
4. Perguntas Frequentes	15
4.1. Uma Instituição sem dados a reportar é obrigada a enviar um ficheiro à AT?.....	15
4.2. Pode-se enviar um ficheiro com informação agregada para todos os países à AT?.....	15
4.3. Para um ficheiro agregado, é possível inserir várias moradas para o mesmo titular de conta?.....	15
4.4. É necessária a integração de um certificado digital para envio da informação à AT?.....	15
4.5. É possível obter um ficheiro de mensagem inicial XML preenchido, como exemplo?.....	16
4.6. Podem ser comunicadas informações à AT após o dia 31 de julho?.....	16
5. Glossário	17

1. Introdução

Este documento tem como principal intenção descrever e ilustrar os principais passos no que toca ao registo das entidades declarantes na Obrigação Acessória Modelo 53, bem como a comunicação dos ficheiros DAC 2 / CRS decorrentes desse registo.

Assim, pretende-se dar apoio às entidades financeiras e seguradoras na construção e comunicação deste tipo de ficheiros à AT, para que os mesmos possam ser posteriormente comunicados às jurisdições participantes, dando seguimento aos compromissos internacionais com os quais a AT se compromete anualmente.

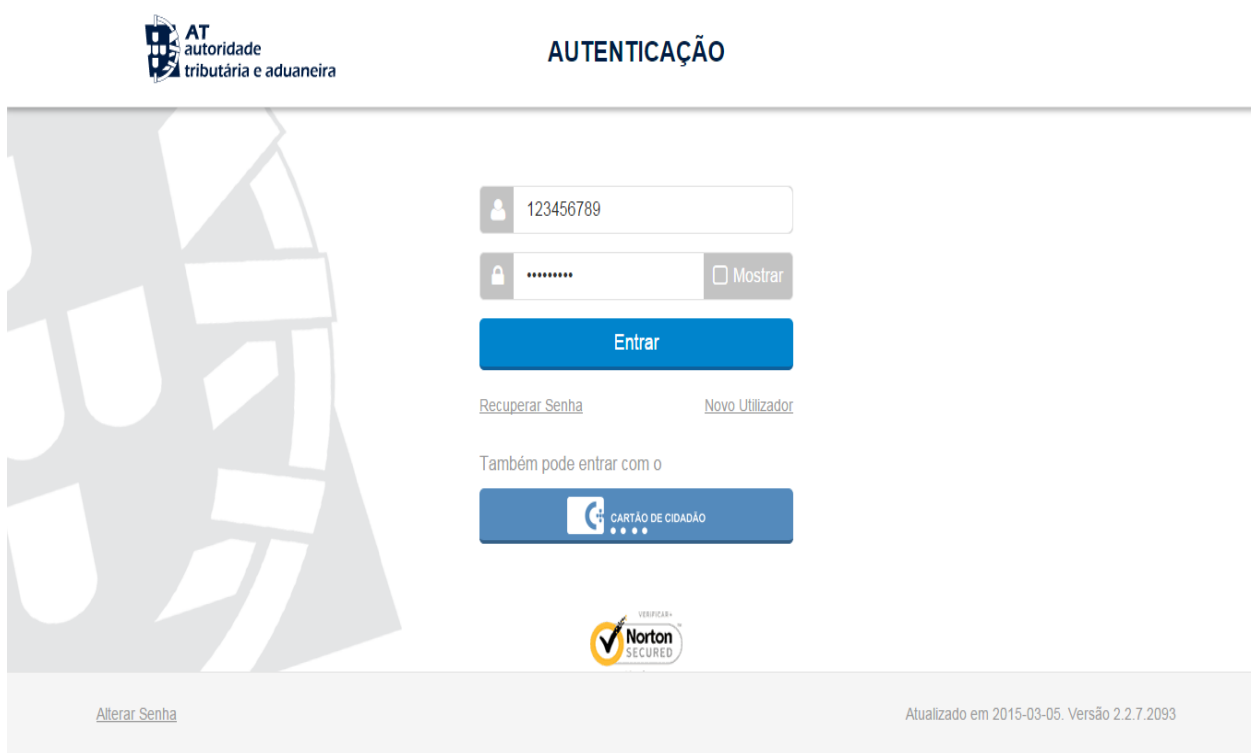
As entidades financeiras são responsáveis pelo registo e carregamento do ficheiro no Portal da AT sendo que acesso a um módulo de validação dos mesmos e ao formulário de transmissão de ficheiros está disponibilizado numa área reservada à qual se poderá aceder através do uso das respectivas credenciais (Utilizador e Senha).

2. Aplicação Internet

2.1. Autenticação e registo da Instituição Financeira Reportante

Nesta secção a AT apresenta os passos necessários para o registo na Obrigação Acessória Modelo 53 por parte das instituições que se declaram como eventualmente reportantes:

- Autenticação no Portal da AT



The screenshot shows the login interface for the AT portal. At the top left is the AT logo. The title 'AUTENTICAÇÃO' is centered. Below it, there are two input fields: one for a user ID (containing '123456789') and one for a password (masked with dots). A 'Mostrar' button is next to the password field. A large blue 'Entrar' button is below the inputs. Underneath are links for 'Recuperar Senha' and 'Novo Utilizador'. A section titled 'Também pode entrar com o' features a button for 'CARTÃO DE CIDADÃO'. At the bottom, there is a Norton Secured logo and a footer with the text 'Alterar Senha' and 'Atualizado em 2015-03-05. Versão 2.2.7.2093'.

- Concluir, seleccionando o botão *Entrar*.
- Em seguida é concedido o acesso à área reservada

[Você está aqui](#) > [Início](#) > [Outras Entidades](#) > [Entregar](#)

 **Entregar**

AEOI - DAC2/CRS

 **Registar Instituição Financeira Reportante**

- Acesso ao Menu Lateral

A utilização desta área está reservada a instituições financeiras que, para efeitos de registo e envio da informação, deverão utilizar o menu apresentado na imagem abaixo. Este menu encontra-se disponível em todas as páginas da aplicação.



The image shows a mobile application menu. At the top, there is a blue header with a hamburger icon and the text 'MENU'. Below this is a dropdown menu with the text 'AEOI-DAC2/CRS' and a downward arrow. The dropdown menu is open, showing five options: 'Registo Instituição', 'Downloads', 'Submeter Ficheiro', 'Consultar Ficheiros', and 'Outros Serviços'. Each option is on a separate line with a light grey background.

- Registo da Instituição

Neste ecrã, o Sujeito Passivo introduz os dados para proceder ao registo enquanto Instituição Reportante nos termos previstos no Decreto-lei nº61/2013, de 10 de maio.



The image shows a registration form with two main sections. The first section is titled 'Identificação e Caracterização do Sujeito Passivo' and contains fields for 'Designação' (GONÇALVES) and 'NIF' (500). Below these fields is the text 'Instituição financeira reportante nos termos previstos no decreto-lei nº 61/2013, de 10/05'. The second section is titled 'Identificação do Representante Legal e Contabilista Certificado' and contains two input fields: 'NIF do representante legal' (100100112) and 'NIF do contabilista certificado' (123456789). Both fields have '(Opcional)' written below them.

- Alteração do Registo

Registo da Instituição

Declaração Modelo 53

ALTERAR REGISTO

OBTER COMPROVATIVO

Identificação e Caracterização do Sujeito Passivo

Designação

GONÇALVES

NIF

50

Instituição financeira reportante nos termos previstos no decreto-lei nº 61/2013, de 10/05

Identificação do Representante Legal e Contabilista Certificado

NIF do representante legal

100100112

NIF do contabilista certificado

123456789

Data da receção

2017-06-09 17:37:51

A qualquer momento, a entidade reportante poderá alterar o seu registo nos campos previstos para edição, gravando em seguida essas alterações na opção “Alterar”.

Alterar Registo Instituição

Declaração Modelo 53

CANCELAR

ALTERAR

Identificação e Caracterização do Sujeito Passivo

Designação

GONÇALVES

NIF

50

Instituição financeira reportante nos termos previstos no decreto-lei nº 61/2013, de 10/05

Identificação do Representante Legal e Contabilista Certificado

NIF do representante legal

100100112

(Opcional)

NIF do contabilista certificado

123456789

(Opcional)

2.2. Download do Aplicativo de Validação

Nesta secção indicar-se-ão os passos necessários para fazer o *download* do aplicativo de validação dos ficheiros DAC 2/CRS, a partir do menu lateral.

- *Download* de acordo com o sistema da entidade

Para este passo, a AT colocou à disposição das entidades diversas opções para estarem em conformidade com os sistemas eventualmente usados pelas entidades reportantes.

Ficheiro	Descrição	Versão	Data
DAC2CRSVAL-v1.0.3-windows.exe	Para Windows (32 bits)	1.0.3	2017-06-26
DAC2CRSVAL-v1.0.3-windows-x64.exe	Para Windows (64 bits)	1.0.3	2017-06-26
DAC2CRSVAL-v1.0.3-macos.dmg	Para Mac	1.0.3	2017-06-26
DAC2CRSVAL-v1.0.3-unix.sh	Para Outros Sistemas Unix	1.0.3	2017-06-26

2.3. Submissão dos Ficheiros DAC 2/CRS

Nesta secção indicar-se-ão os passos necessários para submeter o ficheiro DAC2/CRS.

No formulário de submissão deverão ser indicados os seguintes elementos:

- **Período de Tributação** – Ano a que respeitam os dados a serem submetidos;
- **Tipo de Ficheiro** – Indicação sobre se o ficheiro é do tipo inicial ou de correcção;
- **Ficheiro para upload** - Ficheiro XML exportado pela própria instituição financeira.


Para terminar, deverá ser seleccionada a opção *Submeter* para que o mesmo possa ser enviado à AT.

Submeter Ficheiro

Dados do ficheiro

Período de tributação

Tipo de ficheiro

Selecione o ficheiro a submeter 

Após correta submissão do ficheiro pretendido, será possível visualizar o respectivo detalhe, tal como apresentado na imagem:

Detalhe de Ficheiro EM PROCESSAMENTO

Ficheiro submetido com sucesso. Posteriormente o ficheiro será validado e processado. 

Identificação

Identificador	Situação	Data da situação	Período de tributação
5	Em Processamento	2017-07-20 11:27:44	2016
Tipo de ficheiro	Submissor	Data de submissão	
Inicial	50 	2017-07-20 11:27:44	
Nome	Ficheiro_Exemplo_Mensagem_Inicial_AEOI-DAC2_CRS_2017-07-19 (2).xml		

2.4. Consulta de Ficheiros Submetidos

No menu inicial, ao escolher a opção “Consultar Ficheiros” é possível visualizar todos os ficheiros que submetidos, como se pode observar na imagem seguinte:

Consultar Ficheiros

Filtrar por

Nome ↕	Situação ↕	Período de tributação ↕	Ações
initialMsgWithoutErrors.xml ID 1	EM PROCESSAMENTO	2016	VER
initialZIP.zip ID 2	EM PROCESSAMENTO	2016	VER
initialMsgWithoutErrors.xml ID 3	EM PROCESSAMENTO	2016	VER
Ficheiro_Exemplo_Mensagem_Inicial_AEOI -DAC2_CRS_2017-07-19 (2).xml ID 5	EM PROCESSAMENTO	2016	VER

N.º de Resultados 4

Dentro desta lista, poderá aceder ao detalhe dos envios de cada um dos ficheiros, seleccionando a opção “Ver” e proporcionando o seguinte ecrã:

Detalhe de Ficheiro EM PROCESSAMENTO

Identificação			
Identificador	Situação	Data da situação	Período de tributação
1	Em Processamento	2017-07-19 13:33:55	2016
Tipo de ficheiro	Submissor	Data de submissão	
Inicial	50 [REDACTED]	2017-07-19 13:33:55	
Nome	initialMsgWithoutErrors.xml		

2.5. Formato do Ficheiro

Nesta secção, a AT apresenta as suas recomendações para construção dos ficheiros DAC 2 / CRS a serem transmitidos. É também apresentado um exemplo de ficheiro de XML para uma mensagem inicial.

Os ficheiros transmitidos pelas instituições financeiras à AT deverão ser construídos de acordo com o formato de ficheiro CRS disponibilizado pela OCDE - [ver secção 3.2].

Adicionalmente, o preenchimento dos seguintes campos do ficheiro deverão estar de acordo com as regras abaixo indicadas:

- **</crs:MessageRefId>**

Este campo deve ser preenchido com um valor único por ficheiro enviado. De forma a evitar colisões com os identificadores de outras entidades financeiras, o campo deverá ser preenchido de acordo com o seguinte formato de exemplo, onde constem os códigos dos países de envio e recepção:

PT2016FRValid-Send-InitialMsg-R1

- **</crs:MessageTypeIndic>**

Este campo indica o tipo de informação contida na mensagem, a qual poderá conter os seguintes valores:

CRS701= A mensagem contém nova informação;
CRS702= A mensagem contém correcções à informação previamente enviada;
CRS703= A mensagem indica que não existe informação a reportar.

- **</crs:ReportingPeriod>**

O período de reporte deve cumprir o seguinte formato: <Ano indicado para o ficheiro>-12-31.

- **<stf:DocRefId>**

O campo DocRefId corresponde ao identificador único para cada registo, o qual poderá ter um formato semelhante ao seguinte:

FR201610001ARF1R1LU

- **Account Holder / TIN>**

Este campo de TIN é obrigatório para todos os titulares de conta e, não havendo registo do TIN do titular no país de recepção de informação, o mesmo pode ser preenchido com a data de nascimento, de acordo com o exemplo dado abaixo:

1975102169122

2.5.1. Exemplo de CRS XML a ser submetido

O XML seguinte apresenta um exemplo de um ficheiro DAC 2/CRS, construído segundo as recomendações indicadas na secção anterior.

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<crs:CRS_OECD
xmlns:stf="urn:oe.cd:ties:stf:v4"xmlns:ftc="urn:oe.cd:ties:fatca:v1"xmlns:crs="urn:oe.cd:ties:crs
:v1"
xmlns:cfc="urn:oe.cd:ties:commontypesfatcacrs:v1"xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XML
Schema-instance" xsi:schemaLocation="urn:oe.cd:ties:crs:v1 CrsXML v1.0.xsd"
version="String">
<crs:MessageSpec>
  <crs:TransmittingCountry>PT</crs:TransmittingCountry>
  <crs:ReceivingCountry>LU</crs:ReceivingCountry>
  <crs:MessageType>CRS</crs:MessageType>
  <crs:MessageRefId>FR2016LUValid-Send-InitialMsg-R1</crs:MessageRefId>
  <crs:MessageTypeIndic>CRS701</crs:MessageTypeIndic>
  <crs:ReportingPeriod>2016-12-31</crs:ReportingPeriod>
  <crs:Timestamp>2017-03-10T09:30:47Z</crs:Timestamp>
</crs:MessageSpec>
<crs:CrsBody>
  <crs:ReportingFI>
    <crs:ResCountryCode>FR</crs:ResCountryCode>
    <crs:Name>Valid-Send-InitialMsg-R1</crs:Name>
    <crs:Address>
      <cfc:CountryCode>FR</cfc:CountryCode>
      <cfc:AddressFree>14 rue de la liberté 75000 PARIS</cfc:AddressFree>
    </crs:Address>
    <crs:DocSpec>
      <stf:DocTypeIndic>OECD1</stf:DocTypeIndic>
      <stf:DocRefId>FR201610001FIF1LU</stf:DocRefId>
    </crs:DocSpec>
  </crs:ReportingFI>
</crs:CrsBody>
</crs:CRS_OECD>
```

```
<crs:ReportingGroup>
  <crs:AccountReport>
    <crs:DocSpec>
      <stf:DocTypeIndic>OECD1</stf:DocTypeIndic>
      <stf:DocRefId>FR201610001ARF1R1LU</stf:DocRefId>
    </crs:DocSpec>
    <crs:AccountNumberAcctNumberType="OECD602">FR424252</crs:AccountNumber>
    <crs:AccountHolder>
      <crs:Individual>
        <crs:ResCountryCode>LU</crs:ResCountryCode>
        <crs:TIN issuedBy="LU">1975102169122</crs:TIN>
        <crs:Name>
          <crs:FirstName>Valid-Send-InitialMsg-R2</crs:FirstName>
          <crs:LastName>Muller</crs:LastName>
        </crs:Name>
        <crs:Address>
          <cfc:CountryCode>LU</cfc:CountryCode>
          <crs:AddressFix>
            <cfc:Street>32 rue Notre Dame</cfc:Street>
            <cfc:PostCode>2240</cfc:PostCode>
            <cfc:City>Luxembourg</cfc:City>
          </cfc:AddressFix>
        </crs:Address>
        <crs:BirthInfo>
          <crs:BirthDate>1975-10-21</crs:BirthDate>
          <crs:City>Luxembourg</crs:City>
        </crs:BirthInfo>
      </crs:Individual>
    </crs:AccountHolder>
    <crs:AccountBalance currCode="EUR">2500000.00</crs:AccountBalance>
    <crs:Payment>
      <crs:Type>CRS502</crs:Type>
      <crs:PaymentAmnt currCode="EUR">150000.00</crs:PaymentAmnt>
    </crs:Payment>
  </crs:AccountReport>
</crs:ReportingGroup>
</crs:CrsBody>
</crs:CRS_OECD>
```

3. Endereços Úteis

Nesta secção encontram-se alguns endereços úteis, que possuem informação relativa à comunicação de ficheiros DAC 2/CRS.

3.1. Área de Apoio ao Contribuinte no Portal das Finanças

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Trocas_Info_Internacionais/AE_OI_DAC2CRS.htm

3.2. Página da OCDE para o CRS

<http://www.oecd.org/tax/automatic-exchange/common-reporting-standard/>

4. Perguntas Frequentes

4.1. Uma Instituição sem dados a reportar é obrigada a enviar um ficheiro à AT?

Sim. De acordo com o n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 302-C/2016, de 2 de dezembro, *"as instituições financeiras reportantes que no final de cada período de reporte não tenham informações abrangidas pela obrigação de comunicação a que se refere o artigo anterior devem comunicar esse facto à AT, mediante o envio do ficheiro previsto nos números anteriores, sem o preenchimento dos campos relativos a contas e titulares, através do referido endereço, no prazo previsto no n.º 1 do mesmo artigo."*

Nesse caso trata-se do mesmo ficheiro XML, na generalidade, apenas com informação relativa à instituição financeira.

<https://dre.pt/home/-/dre/105300340/details/maximized?serie=l&day=2016-12-02&date=2016-12-01>

4.2. Pode-se enviar um ficheiro com informação agregada para todos os países à AT?

Para esta questão, propomos os seguintes cenários para o envio dos ficheiros:

- Caso a instituição financeira pretenda enviar um ficheiro com informações para vários países de destino, deve indicar nesse campo de *"Receiving Country"* (Identificação do país receptor) o valor "PT". (Ver ficheiro de exemplo no Portal das Finanças, a partir da secção 3.1.)
- Caso pretenda enviar um ficheiro com informações para um único país de destino, deve indicar nesse campo o código ISO 3166-1 Alpha 2 desse país. Para estes ficheiros, será validado se o campo *"Residence Country Code"* dos titulares das contas bancárias, corresponde ao código do país de destino do ficheiro.

4.3. Para um ficheiro agregado, é possível inserir várias moradas para o mesmo titular de conta?

Sim. O *schema* permite a introdução de várias moradas e países de residência para o mesmo titular, cabendo à AT pelo processo interno, redireccionar para as jurisdições das respectivas moradas.

4.4. É necessária a integração de um certificado digital para envio da informação à AT?

Não. Para esta troca de informação, não será necessária a obtenção e integração de um certificado para enviar a informação à AT.

4.5. É possível obter um ficheiro de mensagem inicial XML preenchido, como exemplo?

Sim. Um exemplo de ficheiro de mensagem inicial XML está disponível na área de apoio ao contribuinte em:

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Trocas_Info_Internacionais/AE_OI_DAC2CRS.htm

4.6. Podem ser comunicadas informações à AT após o dia 31 de julho?

A janela de comunicação entre as instituições financeiras e a AT ficará permanentemente aberta embora a partir do 31 de julho as comunicações, sejam elas novas ou de substituição, estejam sujeitas às penalizações previstas pelo Regime Geral de Infrações Tributárias.

5. Glossário

Tabela de acrónimos, abreviaturas e definições de conceitos utilizados neste documento, ordenados alfabeticamente por termo.

TERMO	DEFINIÇÃO
AEOI	Automatic Exchange of Information
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CRS	Common Reporting Standard
DAC	Directive on Administrative Cooperation
OCDE	Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico
XML	Extensible Markup Language